



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1465/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, e**

**CONTRATADA: MATHEUS SILVA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.283.786/0001/83, com sede na Av. Brasil, nº 13, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS SILVA BRASIL, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 7488, residente e domiciliado na Rua na AV. Brasil nº 94 centro CEP nº 77890-000 Ananás/TO, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas para a Prefeitura Municipal de Angico/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão: 10; Unidade: 03; Aplicação Programada: 10.03.03.091.0010.2.003 (manutenção do departamento jurídico); ficha: 00367; elemento de despesa: - 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).**

**VALOR TOTAL CONTRATUAL** de R\$ 192.480,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado.**

**CLÁUSULA QUINTA-** Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços advocatícios, nos termos da Lei 14.133/2021.  
Angico/TO, 03 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**

**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-4cafe7-031220251608381776**